



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1614/2004

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA BARRA**

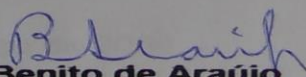
O povo do município de Nova Era por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública municipal, a Associação de Moradores da Barra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 11 de março de 2004.


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 11/03/2004